

**4º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 004-2019.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, com documento de identidade RG nº. 5064763534 e CPF nº. 000.264.290-55, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA IBIRUBÁ LTDA**, situada na Rua Dinis Dias, 310 – Bairro Odila - Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.287.750/0001-60, neste ato representada por **JEFERSON WOLLMEISTER**, portador da Cédula de Identidade nº 9.016.283.427 e do CPF sob nº 638.316.780-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, nº 977, Ibirubá/RS, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de **ANESTESISTA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias nº 309**, datado de 02/01/2019, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (6,46%), passando a partir de 01/12/2022, ser pago por atendimento:

- a - a importância de R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;
- b – a importância R\$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)  
 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)  
 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE.**

  
**CLÍNICA MÉDICA IBIRUBÁ LTDA  
CONTRATADA.**

  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS  
ANUENTE.**

TESTEMUNHAS





 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)